

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMTE. RAUL TAVARES.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Viana e Cardoso de Castro, Gen. Raimundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Altmte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras, Gen. Silva Junior e Brigadeiro do Ar Heitor Várady.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos

R E C U R S O C R I M I N A L

N. 2760-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Recorrente A promotoria da 2ª. Aud. da 2ª. R.M.- Recorrida: A sentença do Conselho de Justiça que julgou prescrita a ação penal movida contra Alidio Baganini, incurso no art. 116, do C.P.M.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N. 9185-(Embargos)-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar, Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Embargante: Francisco Corrêa de Marfona, taifeiro do N.M, "Caravolas", condenado como incurso no grau máximo do art. 117, do C.P.M.- Embargado: O acórdão deste Tribunal de 14/5/43.- Recebeu-se os embargos para absolver o acusado, contra os votos dos srs. Ministros Brig. Amilcar V. Pederneiras, Altmte. Azevedo Milanez, Gen. Silva Junior e Dr. Vaz de Melo, que desprozavam. Não tomou parte no julgamento o sr. Ministro Brig. Heitor Várady,

N. 9721-Paraná.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.- Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: Nestor Ferreira do Araujo, sold. do 5º Btl. de Engenharia, condenado como incurso no grau mínimo do art. 97 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 5ª. Aud. da 5ª. R.M.- Confirmou-se a sentença, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Raimundo Barbosa e Brig. Amilcar V. Pederneiras, que davam provimento à apelação, para absolver o acusado. Não tomou parte no julgamento o sr. Ministro Brig. Heitor Várady.

N. 9726-R. G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.- Apelante: Alexandre da Cunha Ribeiro, ex-tenente do Exército, condenado como incurso no grau mínimo do art. 166 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 1ª. Aud. da 3ª. R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9697-M. Grosso.-Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: José Maluff Assad, fusileiro naval, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.A.- Apelado: O Conselho de Justiça Militar da 2ª. Aud. de Justiça.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9728-Paraná.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: Antonio Crispim, sold. do 32ª. B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 152 do C.P.M. (Proâmbulo).- Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da 5ª. R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9673-R. G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Altmte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: Luiz Frutuoso Ribeiro, sold. do 7º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- N. 9676-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apolante:Antonio Neves Rodrigues, sold. do 3º R.C.D., condenado como incurso no grau máximo do art. 16, § 2º, da Dec-Lei 4766, de 1-10-1942.- Apolado:O Conselho de Justiça do 3º R.C.D.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9678-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.- Apolante:A Promotoria da Auditoria da 4a.R.M.- Apolado:Octavio Borges, sold. do 12º R.I., absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9679-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Gen.Raimundo Barbosa.- Apolante:A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M.- Apolado:Joaquim Machado Rodrigues, sold. do 13º R.I., absolvido do crime previsto no nº 2, do § 2º, do art 16 do Dec-Lei 4766 de 1-10-942.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9688-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Gen.Raimundo Barbosa.- Apolante: A Promotoria da 2a.Auditoria da 2a.R.M.- Apolado:Durval Galvão, sold. do 4º Esquadrão do 2º Reg. de Cavalaria Divisionária, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9719-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Rev.o sr. Ministro Dr.Vaz de Melo.- Apolante:A Promotoria da Polícia Militar do D.Federal.- Apolado:João Soares de Albuquerque, sold. da Polícia Militar do D.Federal, absolvido do crime no art. 152 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9723-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr. Ministro Dr.Balcão Viana.- Apolante:A Promotoria da 3a.Auditoria da 3a.R.M.- Apolado:Helson Laureano Corrêa, 3º sgt. do 5º Reg.Art.Montada, absolvido do crime previsto no art. 170 do C.P.M., combinado com o art. 1º do Dec-Lei 4988, de 8-1-1936. Julgamento em sessão secreta.
- N. 9569-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.- Apolante:Acolino Albino da Silva, sold. do 3º R.C.D., condenado como incurso no grau sub-médio do art. 117 do C.P.M.- Apolado:O Conselho de Justiça do 3º R.C.I.- Baixou-se em diligência, unanimemente.
- N. 9575-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-~~Rev.o sr. Ministro Alnte.Azevedo Milanez.~~ Rev.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.- Apolante:Octaviano de Carvalho, sold. do R.Floriano, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apolado:O Conselho de Justiça do R.Floriano.- Baixou-se em diligência, unanimemente.
- N. 9695-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.- Apolante:Adriano dos Santos, sold. do 2º Btl. de Caçadores, condenado como incurso no grau médio do Dec-Lei 4766, de acordo com o § 1º do art. 55 do C.P.M.- Apolado:O Conselho de Justiça do 2º Btl. de Caçadores.- O Tribunal reduziu a penalidade ao grau mínimo, unanimemente.
- N. 9734-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apolante:Antonio Farias, soldado do 8º R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apolado:O Conselho de Justiça do 8º R.C.I. Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9793-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Apolante:Francisco Diogo Henrique de Siqueira, mar.nac., condenado como incurso no grau sub-médio do art. 16, § 1º, nº 2, do Dec-Lei 4766 de 1-10-42.- Apolado: O Conselho de Justiça da 2a.Aud. de Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

RECURSOS CRIMINAIS

N. 2761-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Recorrente: A promotora da 3a. Auditoria da Ia. R.M.- Recorrida: A decisão do Conselho de Justiça do 2º Grupo de Artilharia de Costa, que julgou prescrita a ação penal movida contra José do Abreu, acusado do crime de insubmissão.- O Tribunal julgou prescrita a ação penal, unanimemente.

N. 2765-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Recorrente: A promotora da 3a. Aud. da Ia. R.M.- Recorrida: A decisão do Conselho do 3º Btl. de Carros de Combate que julgou prescrita a ação penal movida contra Geraldo Machado Leal, acusado do crime de insubmissão.- O Tribunal julgou prescrita a ação penal, unanimemente.

.....

Achan-se em mesa os seguintes processos: correição parcial 186; - apelações 9627 - 9642 - 9651 - 9656 - 9667 - 9671 - 9689 - 9700 - 9706 - 9708 - 9716 - 9720 - 9729 - 9730 - 9738 - 9740 - 9743 - 9745 - 9749 - 9758 - 9760 - 9764 - 9769 - 9778 - 9785 - 9789 - 9790 - 9800 - 9804 - 9809 - 9813 - 9824 - 9829 - 9833 - 9844 - 9849.

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.